



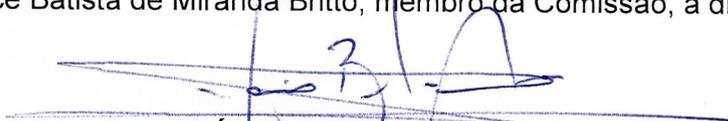
## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, as catorze horas, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Márcio Bertucci Correa e os membros, o Sr. Ezequiel Roberto Teixeira Lopes, a Sra. Glauce Batista Miranda de Britto e o Sr. Fábio Hugo Martins de Oliveira e a Sra. Elisângela Siqueira de Oliveira, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.766, de 14 de Março de 2024, Processo nº 9972/2017, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos para participação no Chamamento Público nº 004/2024, Processo nº 50801/2023, para receber os **PROJETOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE GINÁSTICA RÍTMICA INICIÇÃO**, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Federal 8726/2016. O presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital e os prazos para análise da Comissão. O Sr. Ezequiel entregou as fichas de análise para atribuição de pontuação e explicou que a análise é individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Esclareceu que a classificação se dá pela média final dos pontos atribuídos para cada projeto proposto. Passada esta etapa constatou-se o recebimento de proposta única da entidade: **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade** que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento nos moldes previstos no Edital. Iniciados os trabalhos a Comissão de Análise e Seleção rubricou todos os envelopes, páginas e documentos apresentados para o presente Edital de Chamamento. Aferidas as adequações de apresentação da proposta, deu início a abertura do envelope 01, entregue pela **Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade**, e foram analisados os critérios de julgamento previstos no item 10, Tabela 2 e apurou que o Plano de Trabalho foi apresentado de maneira materialmente similar ao Anexo VIII, Modelo de Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento, foram observados atendimento dos itens Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos e Metodologia em consonância com o exigido no Edital. Mais especificamente quanto ao conteúdo da proposta passou a considerar: Quanto ao item **A** – Clareza na descrição das metas qualitativas / quantitativas a Comissão observou divergência entre a carga horária atribuída aos professores e a demonstrada na grade horária, bem como a divergência entre o tempo de aula apontado na grade com o tempo informado no descritivo da equipe técnica. Para este item, a Comissão atribuiu pontuação média para classificação do item de 7,4 (sete inteiros e quatro décimos de unidade) Quanto ao item **B** – Descrição dos Métodos de Aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua Periodicidade a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende de maneira satisfatória, atribuindo ao item a nota média de 7,8 (sete inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item **C** – Clareza na descrição do Objeto e Objetivos do Projeto a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 7,8 (sete inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item **D** – Cronograma de Atividades, a Comissão julgou que a proposta atende as expectativas quanto ao objeto atribuindo pontuação média para classificação do item de 7,4 (sete inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item **E** – Congruência da Proposta para o alcance das metas, a Comissão julgou satisfatório o atendimento, em que pese a divergência encontrada na carga horária atribuída aos professores e no cronograma de desembolso, visto que a proposta antecipa em três meses a segunda parcela de desembolso; atribuindo para este item, pontuação média para classificação de 7,2 (sete inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item **F** – Público Alvo, a Comissão de Análise julgou satisfatório o atendimento atribuindo para classificação, a pontuação média de 5,8 (cinco inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item **G** – Equipe Técnica, a Comissão avaliou satisfatório o atendimento e atribuiu pontuação média para classificação do item de 9,0 (nove inteiros). Quanto ao item **H** – Equilíbrio da Proposta, a Comissão de Análise julgou regular o atendimento. Apresentado orçamento de mate-

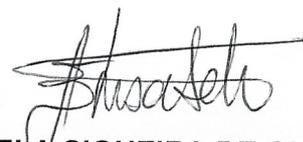


rial esportivo de empresa que não possui, na descrição das atividades econômicas, o comércio varejista de artigos esportivos. Orçamentos de material de divulgação genéricos, sem discriminação das características de impressão, tamanho, material que o compõe, e demais especificações que se fizerem necessárias para mensuração dos valores de mercado. Apresenta orçamento de material de escritório sem o descritivo dos itens orçados. Diante do exposto, a Comissão auferiu pontuação média para classificação do item de 2,4 (dois inteiros e quatro décimos de unidade). Quanto ao item I – Cronograma de Desembolso, a Comissão de Análise observou que o cronograma de desembolso proposto é divergente do cronograma publicado em edital, com antecipação da segunda parcela de desembolso. Para o item, atribuiu pontuação média para classificação de 4,8 (quatro inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item J – Comprovação Capacidade Técnica. A Comissão de Análise julgou plenamente satisfatório o atendimento do item, e atribuiu-lhe a pontuação média para classificação de 10,0 (dez inteiros). Quanto ao item K – Contrapartida Voluntária, a Comissão julgou frágil a proposta de contrapartida apresentada, visto que a OSC apresenta locação do tapete para prática da modalidade, mas não apresenta contrato de locação do mesmo. Ainda como contrapartida, a OSC apresenta instalações físicas e pagamento de contas de consumo, o que comprova instalação prévia, não devendo ser confundida com contrapartida voluntária. Para o item foi auferida pontuação média para classificação de 3,6 (três inteiros e seis décimos de unidade). Quanto ao item L – Sustentabilidade da OSC através de recursos não governamentais. A Comissão de Análise avaliou com base na documentação apresentada, este item como frágil, uma vez que a OSC comprova captação de recursos de outras esferas governamentais, porém, apresenta contrato de patrocínio privado fora do período de vigência; atribuindo-lhe como pontuação média para classificação de 5,8 (cinco inteiros e oito décimos de unidade). Não havendo mais itens a serem avaliados, a Comissão de Análise passou a soma dos pontos obtidos em cada item de acordo com o livre convencimento de cada avaliador e chegou à pontuação média final de **79,2** (setenta e nove inteiros e dois décimos de unidade), e conforme disposto no item 10.7 “a” do Edital; resulta na sua **CLASSIFICAÇÃO**.

Não havendo outras propostas entregues para análise de projetos, os membros da Comissão de Análise e Seleção deliberaram, por unanimidade, pela homologação do resultado preliminar da avaliação e abertura do prazo recursal, contado da data da publicação desta ata, de **CINCO DIAS ÚTEIS** caso a OSC tenha se sentido de alguma forma prejudicada no processo avaliativo. Decorrido o prazo recursal, deliberou a Comissão pela convocação da Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade para ajustes no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em 05 (cinco) dias para posterior Adjudicação; sem prejuízo da antecipação da fase de ajuste caso a OSC manifeste desinteresse de se valer do recurso. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Glauce Batista de Miranda Britto, membro da Comissão, a digitei.

  
**MÁRCIO BERTUCCI CORREA**  
Presidente

  
**EZEQUIEL ROBERTO TEIXEIRA LOPES**  
Membro

  
**ELISÂNGELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**  
Membro Suplente

  
**GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO**  
Membro

  
**FÁBIO HUGO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Membro